Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.193
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 12.215.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 12.215.000,00 (doze milhões e duzentos e quinze mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.000- Despesas correntes
3.111- Pessoal Civil.....Cr$ 1.800.000,00 -
3.113- Obrigações Patronais.....Cr$ 85.000,00 -

GABINETE DO PREFEITO

3.000- Despesas correntes
3.130- Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 30.000,00 -

ADMINISTRAÇÃO

3.000- Despesas correntes
3.111- Pessoal Civil.....Cr$ 700.000,00 -
3.120- Material de consumo.....Cr$ 150.000,00 -
3.130- Serviços Terceiros e encargos.....Cr$ 1.200.000,00 -

SAÚDE E SANEAMENTO

3.000- Despesas correntes
3.111- Pessoal Civil.....Cr$ 500.000,00 -

SERVIÇOS URBANOS

3.000- Despesas correntes

3.111- Pessoal Civil.....Cr$ 1.200.000,00 -

3.130- Serviços Terceiros e encargos.....Cr$ 1.300.000,00 -

SERVIÇO ESTRADAS ROD; MUNICIPAL

3.000- Despesas correntes

3.111- Pessoal Civil.....Cr$ 800.000,00 -

3.120- Material de consumo.....Cr$ 3.500.000,00 -

DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO

3.000- Despesas correntes

3.211- Transferências Operacionais(inativos).....Cr$ 900.000,00 -

3.280- Contribuição ao PASEP.....Cr$ 50.000,00 -

Total.....Cr$12.215.000,00 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta:

a)- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

4.000- Despesas de capital

4.110- Obras e Instalações.....Cr$ 4.000.000,00 -

b)- excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.....Cr$ 8.215.000,00 -

total.....Cr$12.215.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de novembro de 1988.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data-supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário